Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
19 / 04 / 2013
Joanita Cardindo Filho
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.657.

PROJETO DE LEI Nº 035/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati,** no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
T o t a l	**R$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais)**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22 / 04 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 06 / 05 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 13 / 05 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

O presente valor refere-se a doações recebidas em conta corrente específica através da **Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança",** com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades de assistência social do Município, e com a possibilidade de abatimento na Declaração de Imposto de Renda de cada doador. Esses recursos somente poderão ser utilizados após decisão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

Segue anexo ofício de solicitação.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ 78.148.707/0001-37
ENDEREÇO Rua Dr. Correia, 471		CEP 84.500-000
TELEFONE (42) 3422-1122	FAX (42) 3422-1122	E-MAIL INSTITUCIONAL apae.irati@gmail.com
BANCO Banco do Brasil	Nº AGÊNCIA 0182-1	Nº CONTA CORRENTE 43441-8
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Eva Dirce Portela		
FUNÇÃO Presidente	RG 4.498.983-2	CPF 595.558.319-04
TELEFONE (42) 3422-1122	CELULAR (42) 9923-8729	E-MAIL apae.irati@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua João Wasilewski, 1841		CEP 84.500-000
TELEFONE (42) 3423-2922	FAX (42) 3422-1122 – este da Instituição	
PORTAL DA TRANSPARENCIA **www.irati.apaebrasil.org.br**		

2 - OBJETO

Proporcionar as crianças e adolescentes portadores deficiência intelectual, nível moderado a severo, múltiplas deficiências ou síndromes associadas a estas, atendimentos multiprofissionais de reabilitação, buscando estimular o máximo do desenvolvimento das suas potencialidades.

3 - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA

O Projeto "Educação em Reabilitação" tem como foco principal a reabilitação de crianças e adolescentes da Entidade. A mesma será feita pelos Setores de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional. Os materiais a serem adquiridos vêm de encontro com as necessidades de cada Setor, os quais

buscam proporcionar atividades dirigidas, que condigam com a realidade e potencialidade de cada usuário. A busca efetiva de uma maior independência da criança e do adolescente se faz necessário, pois alcançar os objetivos e propiciar aos mesmos melhora na qualidade de vida, nos faz acreditar que tudo é possível, basta querer e ter vontade para aprender e ensinar.

4 - DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS - AS ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os materiais de consumo a serem adquiridos vêm de encontro com as necessidades das crianças e adolescentes que participarão do Projeto, pois como anteriormente falado a busca efetiva das potencialidades bem como o alcance das mesmas, se faz necessário, pois nós entidade que atuamos na área da pessoa portadora de deficiência devemos fazer de tudo para que estes usuários tenham uma vida autônoma, menos dependente e de qualidade.

5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O recurso será utilizado todo de uma vez.

6 - PLANO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS

O Plano será detalhado conforme o Código de Classificação Orçamentária Item Nº 30 – Material de Consumo e subitens Nº 14 – Material Educativo e Esportivo e Nº 24 Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Cod.	Valor
3014	R$ 3141,00
3024	90,00

Eva Dirce Portela
Presidente

Irati, 14 de março de 2013.

Eu, Odilon Rogério Burgath, Prefeito Municipal, aprovo o presente plano de aplicação.

Irati, de de 2013.

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 035/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 035/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro